

## **CARTA-COMPROMISSO AOS/ÀS CANDIDATOS/AS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES SANTA CATARINA - GESTÃO 2025 – 2028**

Os Conselhos Municipais de Direitos e de Políticas Públicas, abaixo nominados, e em comum acordo, vêm a público apresentar aos/as candidatos/as à Prefeito/a e Vice-prefeito/a do município de Lages, ações prioritárias por área de atuação, para o atendimento às demandas urgentes da população lageana, especialmente a mais vulnerável.

Esta Carta conjunta foi elaborada em cumprimento às principais atribuições legais dos Conselhos municipais que são de: elaborar e propor as diretrizes das políticas públicas, assim como de fiscalizar, controlar e deliberar sobre tais políticas, no entendimento de que esse é o momento oportuno para se manifestarem, onde os postulantes aos cargos de prefeito/a e vice-prefeito/a elaboram e priorizam as ações dos seus Planos de Governo.

A participação ativa da população no processo político é essencial para o fortalecimento da democracia e a promoção de um governo mais representativo e responsivo às necessidades da comunidade, assim como, uma das formas mais efetivas de engajar os cidadãos nesse processo é através das propostas de iniciativa popular, neste caso, através dos Conselhos em âmbito do município de Lages.

Assim, consideramos a defesa dos princípios constitucionais e republicanos que orientam as ações públicas, respeitando os princípios da democracia, da transparência e da participação popular na Administração Pública, acreditando que os compromissos de priorização em prol dos direitos no cumprimento da Carta-Compromisso sejam concretizados na gestão pública municipal.

As propostas ora trazidas a público são demandas diretamente da interface dos Conselhos subscritores com a população, visando solucionar problemas locais e melhorar a qualidade de vida das pessoas de nosso município. Elas não só representam os anseios e as necessidades reais dos munícipes, como também sinalizam para os/as candidatos/as as prioridades da população. A entrega deste documento é, portanto, um ato de cidadania e um convite ao diálogo construtivo entre a população e futuros/as gestores/as municipais.

As prioridades aqui apresentadas foram elaboradas a partir de consultas internas, debates comunitários e levantamento das demandas locais. Nosso objetivo é oferecer aos/as candidatos/as a prefeito/a e vice-prefeito/a uma visão concisa e ao mesmo tempo detalhada das principais questões que preocupam a população, sugerindo soluções viáveis e impactantes.

As prioridades estão organizadas por áreas temáticas vinculadas a cada Conselho, conforme seguem:

**a) Política Pública da Assistência Social**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Criado pela Lei Complementar n.º 413, de 2013

**Ações prioritárias:**

1. Estruturação da Gestão Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (2004), através da aprovação da Lei Municipal que institui o Sistema Único de Assistência Social, em âmbito municipal (Lei do SUAS);
2. Garantia de Secretaria exclusiva (comando único, sem vinculação com outras áreas) para a pasta da assistência social, com cargos de gestão com perfil/conhecimento e experiência comprovada na política pública de assistência social;
3. Efetivação da Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Política Nacional da Educação Permanente, bem como, na estruturação das unidades da Secretaria de Assistência Social, com as equipes completas, conforme prevê a Norma de Recursos Humanos RH/SUAS e recursos financeiros para a manutenção das estruturas físicas da Secretaria de Assistência Social;
4. Apoio às instâncias de controle social, ao Conselho Municipal de Assistência Social, aos Fóruns dos Trabalhadores e dos Usuários do SUAS, com a implantação dos Conselhos Locais de Assistência Social (CLAS) e que as deliberações das Conferências sejam concretizadas no Plano Municipal de Assistência Social, com devida dotação orçamentária;
5. Apoio para a aprovação da PEC 383/2017 sobre a destinação mínima de recursos para a Política de Assistência Social, bem como, a ampliação e garantia de orçamento municipal para a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.

**b) Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê Pop Rua**

Criado pelo Decreto Municipal n.º 20.467, de 2023.

A obrigatoriedade de implantação dos CIAMP Rua ou Comitê Pop Rua, nos municípios está prevista na Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº7.053/2009 que visa assegurar o acesso a políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda à população em situação de rua, por meio de serviços e programas transversais, intersetoriais

e intergovernamentais; e pela decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, em 2023.

**Ações prioritárias:**

1. Manutenção e implementação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP Rua) e a elaboração da Política Municipal para a população em situação de rua;
2. Implantação do Serviço de Consultório de Rua e de Programa de Redução de Danos para pessoas com dependência de substâncias psicoativas, vinculados ao CAPS ad.

**c) Política dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Criado pela Lei Complementar n.º 257, de 2006.

**Ações prioritárias:**

1. Criação de uma Policlínica Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente para oportunizar um atendimento de qualidade, com sugestão de projetos para trabalhar, para além dos serviços já ofertados pelo Programa Cresça Melhor, atender situações de obesidade infantil, amamentação, prevenção de violências, projeto de vida e direitos sexuais e reprodutivos para evitar a gravidez na adolescência que é grande no nosso município. Nesta policlínica, contar também com a implementação de equipes de avaliação e diagnóstico especializado para crianças com deficiência, autismo, transtornos e dificuldades de aprendizado, distúrbios, intolerâncias e alergias alimentares. De forma a trabalhar com a prevenção e promoção de saúde para um futuro melhor para nossas crianças e adolescentes do município;
2. Implementação do Serviço de Escuta Especializada como política pública municipal sem a necessidade de contratar o serviço de forma terceirizada.
3. Criação de Casa de Passagem para crianças e adolescentes para Atendimento Inicial Integrado, e que tenha também a atenção e acolhimento adequado àquele adolescente em conflito com a lei e que depende dessa passagem.

**d) Política dos Direitos da Pessoa Idosa**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMID  
Criado pela Lei Complementar n.º 160, de 2001.

### **Ações prioritárias:**

1. Acesso a serviços de saúde com equipe multiprofissional especializada em geriatria em Unidades de Saúde;
2. Inclusão social e participação da pessoa idosa na comunidade, através de programas e projetos de interação entre jovens e idosos, a fim de sensibilizar, conscientizar e praticar a comunicação intergeracional, colocando o idoso como sujeito principal da ação, através de suas vivências;
3. Apadrinhamento da Pessoa Idosa, em vista da quantidade de pessoas idosas que permanecem em isolamento social, justifica-se a necessidade do apadrinhamento, sendo realizada a ida até o domicílio do idoso ou retirando-o do domicílio para a realização de atividades de lazer;
4. Segurança e mobilidade urbana: acessibilidade universal nos equipamentos/serviços públicos e infraestrutura adequadas à legislação, de calçadas, ruas e espaços públicos em geral e campanhas de sensibilização, sinalização e educação de trânsito;
5. Casa de acolhimento temporário para idosos, em casos de violências, maus tratos, doença de familiar (até que a situação se resolva), com equipe multiprofissional adequada ao atendimento integral de urgência e emergência(saúde, psicossocial, jurídico).

#### **e) Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (COMPED)  
Criado pela Lei Ordinária n.º 3.703, de 2010.

### **Ações prioritárias:**

1. Criação de vagas de Interprete de Libras (em concurso público);
2. Atendimento prioritário às famílias com pessoas com deficiência na área habitacional;
3. Implantação de Unidade Móvel de saúde adaptada;
4. Criação de Núcleo Paradesportivo, com incentivo a bolsas, independentemente da faixa etária.

#### **f) Política dos Direitos de Igualdade Racial**

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR  
Criado pela Lei n.º 4.428 de 2020.

### **Ações prioritárias:**

1. Cumprimento do Art.14 da Lei Ordinária nº 4428, de 2020, para que este Conselho seja incluído na dotação orçamentária, com rubrica específica;
2. Criação do Plano e Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
3. Criação de Lei Municipal que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos a rigor da Lei Federal nº12.990/2014;
4. Criação de Coordenadoria de Relações étnico-raciais na Secretaria de Educação do Município.

**g) Política de Segurança Alimentar e Nutricional**

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA  
Criado pela Lei Complementar n.º 3.856 de 2012.

**Ações prioritárias:**

1. Retomada da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Lages (CAISAN), criada pelo Decreto nº 17.019 de 2017;
2. Fiscalização e avaliação da qualidade nutricional (marmitas licitadas da secretaria de saúde,UPA);
3. Cumprimento integral da Lei de Segurança Alimentar nº 11.346 de 2006;
4. Estabelecer parcerias com a União e Associações de Moradores que favoreçam o acesso aos produtos de Segurança Alimentar.

**h) Políticas sobre Drogas**

Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD  
Criado pela Lei Complementar n.º 0529 de 2018.

**Ações prioritárias:**

1. Criação de espaços de acolhimento e tratamento de saúde mental feminina para além do CAPS;
2. Implantação de CAPS III;
3. Implantação de programas e projetos de Prevenção às Violências nas Escolas Municipais;
4. Programa de Formação Cidadã em Período Integral, com atividades desportivas, culturais, etc.
- 5.

### **i) Política dos Direitos da Mulher**

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Criado pela Lei N°58, de 28 de maio de 1997, alterada pela Lei Complementar n° 0426 de 2013, que o tornou deliberativo e criou o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

#### **Ações prioritárias:**

1. Criar o Centro Regional de Referência para a Mulher, a exemplo da Casa da Mulher Brasileira, em parceria com os municípios da região serrana, de modo a consorciar ações que viabilizem atendimento integral às Mulheres serranas;
2. Garantir a estrutura e a manutenção da Secretaria de Políticas para a Mulher com a atribuição de promoção e execução das políticas públicas de gênero, considerando as especificidades de raça, etnia, de orientação sexual, geracional e religiosidade para as diferentes populações;
3. Conceder e incorporar nos vencimentos a gratificação especial de Responsabilidade Técnica (RT) ao quadro efetivo de servidores do Poder Público Municipal (equipe técnica: Psicóloga, Assistente Social e Advogada) para a realização de atendimentos, elaboração de laudos, pareceres, avaliações, relatórios e outros documentos; conforme lei n°. 457 de 14/05/2015 e lei n°. 600 de 28/03/2022;
4. Criar legislação que regularize a situação das horas de sobreaviso para a equipes de plantão.
5. Regulamentar e implementar a Lei N.º 4716, de 2023 para execução dos grupos reflexivos para homens autores de violência;
6. Regulamentar e implementar o Estatuto Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Lei n°. 600 de 28/03/2022;
7. Garantir orçamento municipal para viabilizar o aluguel social para mulheres em situação violência doméstica.

### **j) Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e Agricultura Familiar**

Conselho Municipal de Economia Solidária - CMES

Criado pela Lei N° 4075, de 11 de dezembro de 2014.

#### **Ações prioritárias:**

1. Fortalecimento do Conselho Municipal de Economia Solidária

Compromisso com o fortalecimento de Conselho Municipal de Economia Solidária, garantindo a participação ativa de representantes das entidades de apoio, empreendimentos

solidários e do poder público na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas voltadas ao setor. Esse conselho deve ser instâncias deliberativas, com capacidade de influenciar o planejamento e a execução das políticas públicas.

## 2. Compromisso com o Fundo Municipal de Economia Solidária

Compromisso com o Fomento do fundo específico para o financiamento de iniciativas de economia solidária, com recursos provenientes do orçamento municipal e de outras fontes possíveis. Esses recursos oriundos do fundo devem ser destinados ao apoio técnico, financeiro e formativo de empreendimentos solidários, especialmente aqueles que promovem a inclusão de populações vulneráveis e o desenvolvimento sustentável.

## 3. Implantação de Programas de Formação e Capacitação

Compromisso com a implementação de programas de formação e capacitação para empreendedores e trabalhadores da economia solidária, abordando temas como gestão democrática, cooperativismo, economia circular, sustentabilidade e tecnologias sociais. Esses programas devem ser acessíveis, gratuitos e voltados para o fortalecimento das capacidades locais.

## 4. Promoção de Compras Públicas Inclusivas

Compromisso com a adoção de políticas de compras públicas que priorizem produtos e serviços fornecidos por empreendimentos de economia solidária, cooperativas e associações de pequenos produtores locais. Essa medida visa fortalecer a economia local, garantir a circulação de recursos dentro do município e fomentar práticas econômicas justas e sustentáveis.

## 5. Incentivo à Organização de Feiras e Espaços de Comercialização

Compromisso com a organização regular de feiras, mercados e outros espaços de comercialização específicos para empreendimentos de economia solidária. Além disso, a prefeitura deve apoiar a criação de incubadoras e centros de referência para esses empreendimentos, facilitando o acesso ao mercado e promovendo a visibilidade e valorização dos produtos e serviços oferecidos.

### **k) Política Municipal de Saúde**

Conselho Municipal da Saúde – CMS

Criado pela Lei No. 3491, de 13 de agosto de 2008

### **Ações prioritárias:**

- 1) Garantir que as filas junto as USB sejam zeradas especialmente em períodos de inverno.
- 2) Promover contratação de Equipes Multidisciplinares como Neurologistas, Fonoaudiólogos e Neuropsicólogos.
- 3) Criar mecanismos que assegurem mais agilidades nas cirurgias eletivas
- 4) Garantir que na UPA tenham médicos pediatras e neuros para os atendimentos e procedimentos.
- 5) Proporcionar agilidade na dispensa dos medicamentos junto à farmácia básica.
- 6) Possibilitar que as validades das receitas de uso contínuo sejam pelo prazo de 12 meses.

Seguem outras propostas a serem acolhidas e implementadas no município de Lages, as quais representam demandas urgentes e vitais para que o município qualifique suas equipes técnicas e garanta maior eficiência e eficácia na gestão pública de um modo geral:

- ✓ Criação órgão para a elaboração de projetos nas diferentes áreas visando e captação de recursos para o município;
- ✓ Implantação de sistema de sobreaviso para a equipes de trabalhadores que atuam em escalas plantão nos serviços das políticas públicas, em especial, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Políticas para a Mulher;
- ✓ Implantação de adicional salarial aos trabalhadores que atuam nos serviços de alta complexidade (acolhimento institucional) vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Garantir orçamento municipal para viabilizar e potencializar a política pública para mulheres conforme prevê a Lei municipal;
- ✓ Implementar uma política municipal, evidenciando sobremaneira o enfrentamento às violências contra a Mulher, mantendo a adesão ao Pacto Estadual Maria da Penha;
- ✓ Garantir infraestrutura para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- ✓ Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência;
- ✓ Promover ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual.
- ✓ Promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino fundamental e médio para mulheres adultas e idosas;
- ✓ Apoiar técnica e financeiramente projetos de geração de trabalho e renda, inseridos na lógica da economia solidária;



- ✓ Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da Mulher no Sistema Único de Saúde (SUS);
- ✓ Desenvolver uma política de redução de danos e atenção a Mulheres usuárias de drogas;
- ✓ Prevenir a violência sexual e doméstica, fortalecendo a Política em âmbito nacional, estadual e regional no enfrentamento à violência contra a Mulher, com ações que articulem prevenção e apoio às vítimas;
- ✓ Fortalecer e aperfeiçoar a Rede Integrada de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violências com o envolvimento de todas as áreas do governo;
- ✓ Garantir a paridade de gênero na indicação das secretarias, bem como nas diretorias e coordenadorias da prefeitura.

Acreditamos que, ao abraçar estas prioridades, o/a futuro/a prefeito/a e vice-prefeito/a estarão não apenas atendendo às expectativas de seus/suas eleitores/as, mas também promovendo uma gestão mais inclusiva, transparente, eficaz e eficiente, entendendo que a participação cidadã é a base de uma cidade mais justa e próspera para todos/as.

Esperamos que analisem com atenção estas demandas aqui apresentadas e as incorporem em seus Planos de Governo, demonstrando compromisso com a participação e a melhoria contínua de nosso município.

Apresentadas as ações prioritárias, solicitamos aos/às candidatos/as seu pronunciamento, posicionamento e compromisso com as políticas públicas em sua futura gestão, com a inclusão destas pautas em seus Planos de Governo, reiteramos, e registramos que a adesão à presente missiva representará um compromisso com os Conselhos, o Comitê Pop Rua e o Fórum das Organizações da Sociedade Civil de Políticas Sociais de Lages, com respectivas assinaturas cuja solenidade será realizada, oficialmente, a todos/as os/as conselheiros/as, sociedade em geral e imprensa, **no próximo dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira), às 14 horas, na Associação dos Aposentados e Pensionistas de Lages, com todos/as os/as Candidatos/as.**

Aproveitamos a oportunidade para agradecer sua atenção a esses anseios da população e, por oportuno, registrar nosso compromisso de dar continuidade às ações no que tange ao desenvolvimento da política pública no município.

**Por nenhum direito a menos, por justiça, por dignidade e por respeito à vida de todas e todos!**

Lages, 09 de agosto de 2024

## Presidenta do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## Presidenta do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## Presidente do COMID



Conselho Municipal do Idoso  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**DENISE PAES  
PEREIRA**

Assinado de forma digital por DENISE PAES PEREIRA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=83227108000149, ou=Certificado Digital,  
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=DENISE  
PAES PEREIRA  
Dados: 2024.08.11 18:58:00 -03'00'

**Coordenadora do CONSEA e Presidenta do COMPED**



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Secretária Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal da Pessoa  
com Deficiência - COMPED

## Presidenta do COMPIR



**CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIRLEI DA SILVA RODRIGUES  
Data: 11/08/2024 17:12:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vice-presidenta do COMUD



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ERLI APARECIDA CAMARGO  
Data: 10/08/2024 20:21:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidenta do CMDM



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** YURI LOURENCO DO AMARAL  
Data: 10/08/2024 20:31:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do CMES



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEX MARCELO AMARAL DA SILVA  
Data: 11/08/2024 16:46:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do CMS



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELIO DINIZ FURLAN  
Data: 11/08/2024 14:46:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador



Fórum das Organizações da Sociedade  
Civil de Políticas Sociais – Lages – SC – BRASIL

## CARTA-COMPROMISSO AO.pdf

Documento número #acad82de-afc9-402c-b535-548f193f881b

Hash do documento original (SHA256): 121ff64607a472041c6b2ef2929fa05b997cd7ed28066c113775b24d39f0cc51

## Assinaturas

✓ **Daniel Tadeu Francisco**

CPF: 015.207.816-95

Assinou em 12 ago 2024 às 14:17:10



Daniel Tadeu Francisco

✓ **Julia Cristina Marian**

CPF: 021.631.589-18

Assinou em 12 ago 2024 às 14:24:20

✓ **Naiara Cristina Correa**

CPF: 064.729.179-73

Assinou em 12 ago 2024 às 18:23:48

✓ **Danielle Angeli**

CPF: 016.993.409-86

Assinou em 12 ago 2024 às 18:59:52

✓ **Ivandra Semioni Vieira de Quadra**

CPF: 020.536.579-52

Assinou em 12 ago 2024 às 22:19:01

## Log

12 ago 2024, 14:02:03 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 criou este documento número acad82de-afc9-402c-b535-548f193f881b. Data limite para assinatura do documento: 11 de setembro de 2024 (13:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

12 ago 2024, 14:16:23 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Tadeu Francisco e CPF 015.207.816-95.

- 12 ago 2024, 14:16:23 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 adicionou à Lista de Assinatura: GuiomarPadilha62@Gmail.Com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUIOMAR PEREIRA PADILHA e CPF 501.059.909-06.
- 12 ago 2024, 14:16:23 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 adicionou à Lista de Assinatura: danielle.angeli@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danielle Angeli e CPF 016.993.409-86.
- 12 ago 2024, 14:16:23 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 adicionou à Lista de Assinatura: naiaracorreaadv@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Naiara Cristina Correa e CPF 064.729.179-73.
- 12 ago 2024, 14:16:23 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 adicionou à Lista de Assinatura: juliacristinam@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julia Cristina Marian e CPF 021.631.589-18.
- 12 ago 2024, 14:16:23 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 adicionou à Lista de Assinatura: ivandra998@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivandra Semioni Vieira de Quadra e CPF 020.536.579-52.
- 12 ago 2024, 14:16:23 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 adicionou à Lista de Assinatura: m.costa1111@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Odete da Costa e CPF 386.652.559-15.
- 12 ago 2024, 14:17:10 Daniel Tadeu Francisco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br. CPF informado: 015.207.816-95. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cfbf59(...), vide anexo blob. IP: 187.45.110.66. Componente de assinatura versão 1.948.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 ago 2024, 14:24:20 Julia Cristina Marian assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliacristinam@gmail.com. CPF informado: 021.631.589-18. IP: 201.24.119.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.8245789 e longitude -50.308762. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.948.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 ago 2024, 18:23:48 Naiara Cristina Correa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail naiaracorreaadv@gmail.com. CPF informado: 064.729.179-73. IP: 189.40.71.244. Componente de assinatura versão 1.948.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 ago 2024, 18:59:52 Danielle Angeli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail danielle.angeli@hotmail.com. CPF informado: 016.993.409-86. IP: 201.2.229.196. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.7947937 e longitude -50.2896515. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.948.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 12 ago 2024, 22:19:01 Ivandra Semioni Vieira de Quadra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivandra998@gmail.com. CPF informado: 020.536.579-52. IP: 177.136.167.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.7716173 e longitude -50.2845442. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.948.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2024, 10:31:46 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número acad82de-afc9-402c-b535-548f193f881b.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº acad82de-afc9-402c-b535-548f193f881b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Daniel Tadeu Francisco

Assinou o documento em 12 ago 2024 às 14:17:10

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cfbf59(...)



Daniel Tadeu Francisco  
blob

## CARTA-COMPROMISSO AO - Clicksign.pdf

Documento número #1c17589e-5992-4c6c-b086-eb9c0ea8a53f

Hash do documento original (SHA256): d315291bfc27a5d2b7a47050b3f2a984d95f7ad8c4061ace5a3c4bbde3f7656

## Assinaturas

✓ **MARIA ODETE DA COSTA**

CPF: 386.652.559-15

Assinou em 13 ago 2024 às 11:06:12

## Log

- 13 ago 2024, 11:03:16 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 criou este documento número 1c17589e-5992-4c6c-b086-eb9c0ea8a53f. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2024 (11:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2024, 11:05:12 Operador com email daniel.francisco@educacaolages.sc.gov.br na Conta 5b60ef00-b19c-4fe4-ae25-e757071b9f10 adicionou à Lista de Assinatura: CONSELHO.SAS@LAGES.SC.GOV.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIA ODETE DA COSTA e CPF 386.652.559-15.
- 13 ago 2024, 11:06:12 MARIA ODETE DA COSTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail CONSELHO.SAS@LAGES.SC.GOV.BR. CPF informado: 386.652.559-15. IP: 179.127.136.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.8214273 e longitude -50.3372272. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.948.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2024, 11:06:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1c17589e-5992-4c6c-b086-eb9c0ea8a53f.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1c17589e-5992-4c6c-b086-eb9c0ea8a53f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).